



**Prefeitura Municipal**  
**INACIOLÂNDIA -GO**

**PORTARIA Nº1.332/2022**, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr.  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº 2022017598;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias ao servidor (a) municipal Sr.(ª)  
**JOANA MARIA DA SILVA PEIXOTO**, ocupante do cargo Efetivo de **Auxiliar de  
Serviços Gerais**, matrícula **326**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 à 01/02/2022,  
sendo **30 (trinta) dias** de férias que serão gozados a partir de **03/01/2023** à **01/02/2023**, com  
retorno previsto para **02/02/2023**.

Art. 2º – O servidor receberá 1/3 de férias na folha de  
pagamento referente ao mês de janeiro de 2023.


Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de  
Goiás, em 20 de dezembro de 2022.

Ciente em: 20 / 12 / 2022.

Assinatura: Joana Maria da Silva Peixoto

  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no  
PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em  
20/12/2022.

**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br